

001067802.00-86 MARCIO PIRES PEREIRA  
001079737.00-21 ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA TRICOT  
001401307.00-30 LUCIANA PEREIRA CERSOSIMO VILELA  
Terça-feira, 8 de Novembro de 2011.  
Chefe de Unidade: JOSÉ ESTADEU MAXIMIANO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA- II/VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL MONTE SIÃO  
INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável (eis) abaixo indicado(s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração nº 01.000171332.95, referente a Operação de Circulação de Mercadoria-Entrada, Saída e/ou Estoque Desacobertado (Cruzamento Eletrônico de Operações com Cartão de Crédito. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, 467, Centro – Monte Sião/MG. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias da publicação da intimação, 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias da publicação da intimação, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Comunicamos que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

ANGELICA ALCARRIA BORTOLLO – IE: 001.018794.00-70  
Rua Padre Cornélio, 660 – Centro  
37580-000 – Monte Sião/MG  
Monte Sião, 07 de novembro de 2011  
Maria Luiza Couto-Masp. 309.753-2  
Chefe da AF 3º Nível/Monte Sião

08 234042 - 1

## Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Mauro Heleno Galvão

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais  
COMUNICADO Nº 103

Para fins de contagem do prazo estabelecido no caput do art. 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, e considerando o disposto no § 6º do mesmo artigo, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado que a intimação da decisão proferida pela Câmara de Julgamento à Fazenda Pública Estadual se deu em 07/11/2011.

Acórdão: 20.522/11/1ª  
PTA Nº(s): 01.000166730-16  
Impugnante: Usipar Indústria e Comércio Ltda.  
Proc. S. Passivo: Karla Cristina de Souza Machado/Outro(s)  
Mauro Heleno Galvão  
Presidente do CC/MG

08 233868 - 1

## Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Lafayette Luiz Doorgal de Andrada

### Expediente

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS  
ANA COSTA REGO

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 023/2011  
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:  
MaSP 1079391-7, Alexandre Correa Barreto, ASP, I/A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-5, a partir de 24/10/2011.

08 234131 - 1

#### EXTRATO DE DECISÃO

O Subsecretário de Administração Prisional, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Art. 5º, inciso XXXIV, na Constituição Estadual, em seu Art. 4º, § 2º, e no parágrafo único do ar. 193 da Lei nº 869/52 c/c parágrafo único do art.12 da Lei 18.185/09, acolhe o relatório da Comissão de fls. 92-94, para não conhecer, em razão de intempestividade, o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor JUNIOR CÉSAR ALVES MOREIRA - Mat. 1.204.724-7, sendo mantida a rescisão contratual publicada em 16/09/2011.Belo Horizonte, 31 de outubro de 2011.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Subsecretário de Administração Prisional

08 234245 - 1

#### EXTRATO DE DECISÃO

O Subsecretário de Administração Prisional, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Art. 5º, inciso XXXIV, na Constituição Estadual, em seu Art. 4º, § 2º, e no parágrafo único do ar. 193 da Lei nº 869/52 c/c parágrafo único do art.12 da Lei 18.185/09, acolhe o relatório da Comissão de fls. 88-90, para não conhecer, em razão de intempestividade, o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor RENATO JUNIO DE ALMEIDA - Mat: 1.204.763-5, ficando mantida a rescisão contratual publicada em 16/09/2011.Belo Horizonte, 31 de outubro de 2011.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Subsecretário de Administração Prisional

08 234250 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

### Expediente

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/297/2011

O Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 860 de 22/03/06, interdita cautelamente em todo Estado de Minas Gerais, o produto Valeriana Oficialis L., 0,4mg de Acido Valerênico/Comprimido, marca Valerimed, lote 3387, fab. 10/2010, val. 10/2011 fabricado por Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. CNPJ 02.814.497/0002-98 localizada na Av. Cel. Armando Rubens Stornio Nº 2750 – Pouso Alegre/MG, Cep: 37550-000, considerando Laudo de Análise – 1936.00/2011/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de Ácidos Valerênicos e Análise de Rotulagem.Notifique-se e Publique-se!  
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2011.

Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

08 233894 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0169329-1320/2011-7 e publicado no MG de 05/10/2011 referente a servidora: MASP. 913.605-2, SUELI RIANI que determina providenciar os descontos na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0169290-1320/2011-3 e publicado no MG de 06/10/2011 referente a servidora: MASP. 373.014-0, SUE-LANGE GONÇALVES que determina providenciar os descontos na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0119004-1320/2011-0 e publicado no MG de 05/10/2011 referente a servidora: MASP. 384.301-8, EDNA MARIA DA SILVA ALVES que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0122219-1320/2011-9 e publicado no MG de 05/10/2011 referente a servidora: MASP. 914.760-4, DORALICE APARECIDA DE CARVALHO que determina providenciar os descontos na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0169086-1320/2011-7 e publicado no MG de 05/10/2011 referente a servidora: MASP. 371.899-6, CARLA ANUNCIATTA DE CARVALHO que determina providenciar os descontos na forma da lei.

08 233913 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 2.985, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.  
Altera o § 1º do art. 5º da Resolução SES nº 2944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- o Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010;  
- o Decreto nº 45.704, de 22 de agosto de 2011;  
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011; e  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 955, de 04 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 5º, da Resolução SES Nº 2944, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. O incentivo financeiro será repassado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, em conta específica e exclusiva, a ser aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde.”(nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2011.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG

08 234010 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 2.986, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.  
Altera o caput dos arts. 2º, 4º e 5º da Resolução SES nº 2.838, de 14 de junho de 2011, que define critérios para implantação e implementação do Protocolo de Classificação de Risco no Serviço de Urgência e Emergência – Sistema Manchester, como linguagem única adotada em urgência e emergência no Estado de Minas Gerais.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS-MG, no uso de suas atribuições e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;  
- a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29 de setembro de 2003 institui a política nacional de atenção às urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;  
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 953, de 04 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os caputs dos arts. 2º, 4º e 5º e incluído o Parágrafo Único ao art. 5º da Resolução SES nº 2.838, de 14 de junho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para aquisição do posto de triagem os municípios poderão aderir ao Registro de Preços realizado pela SES-MG e vigente.

...

Art. 4º O processo de acompanhamento, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados ao município será realizada ao final da vigência do Termo de Adesão, nos termos do Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 5º Para adesão ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução os municípios deverão encaminhar até o dia 28 de fevereiro de 2012 o Termo de Adesão constante no Anexo III desta Resolução. Parágrafo Único. A SES-MG poderá prorrogar o prazo disposto no caput deste artigo através de Resolução e observado a necessidade e o interesse público.”(nr).

Art. 2º Fica revogada a Resolução SES nº 2.912, de 31 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2011.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2011.

Antônio Jorge de Souza Marques  
Secretário de Estado de Saúde e  
Gestor do SUS/MG

08 234013 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 2.984, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.  
Altera a alínea “b” do inciso VI do art. 10 e os Anexos I, II, III e IV da Resolução SES nº 2.884, de 20 de julho de 2011 que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E GESTOR DO SUS-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- o Decreto Estadual nº 45.468 de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo estadual de saúde;  
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 954, de 04 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a alínea “b” do inciso VI do art. 10, da Resolução SES nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10...

...

VI – Pelas Coordenações dos Programas:

...

b) Emitir ordem de pagamento, contemplando possíveis ajustes no valor financeiro do Termo definidos no parecer da Comissão de Acompanhamento.

Art. 2º Fica alterado o item II – Sistema de Pagamento dos Anexos I, II, III e IV da Resolução SES nº 2.884, de 2011 que passam a vigorar com a alteração disposta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2011.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 2.984, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.  
“ANEXO TÉCNICO

...

II SISTEMA DE PAGAMENTO  
REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado para a execução deste ANEXO é de R\$...... (.....),conforme especificado abaixo:5

Anexo Técnico	Parcelaestimada (R\$)	ValorAnual estimado(R\$)	Parte Fixa (%)	Parte Variável(%)	Fonte de Recurso
Programa..			30	70	Tesouro

O incentivo financeiro será repassado em parcelas mensais e os valores estarão vinculados ao grau de execução dos indicadores pactuados neste Termo.”(nr)

08 234008 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 2.987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o § 1º do art 9º da Resolução SES nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências das Macroregiões do Estado de Minas Gerais.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010;  
- o Decreto nº 45.704, de 22 de agosto de 2011;  
- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 956, de 04 de novembro de 2011.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 956, de 04 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 9º, da Resolução SES nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O incentivo financeiro será repassado em parcelas mensais e seus valores estarão vinculados ao desempenho alcançado pelos beneficiários do Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências” (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2011.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG

08 234014 - 1

Expediente do Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei 869, de 5/7/1952, do servidor: Masp. 371721-2, Jurandy Teixeira Trindade, a partir de 07/11/2011.

08 234091 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 do servidor: Masp. 267061-0, Jorge Sobral Venâncio, a partir de 24/10/2011.

08 234115 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 372527-2, Carlos Carvalhaes Machado, referente ao 1º quinquênio publicado em 23/04/1996: onde se lê a partir de 13/08/1993, leia-se a partir de 18/08/1993, referente ao 2º quinquênio publicado em 21/06/2002: onde se lê a partir de 12/08/1998, leia-se a partir de 17/08/1998, referente ao 3º quinquênio publicado em 25/05/2005: onde se lê a partir de 11/08/2003, leia-se a partir de 16/08/2003, conforme Nota Técnica nº 678/2011; Masp 383158-3, Arilma Maria Arruda Oselieri, referente ao 1º quinquênio publicado em 13/05/1995: onde se lê a partir de 16/10/1991, leia-se a partir de 02/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 22/02/1997: onde se lê a partir de 14/10/1996, leia-se a partir de 31/10/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 29/11/2005: onde se lê a partir de 13/10/2001, leia-se a partir de 30/10/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 06/01/2007: onde se lê a partir de 12/10/2006, leia-se a partir de 29/10/2006, conforme Nota Técnica nº 683/2011.

FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO

ANULA os atos referentes ao(s) servidor (es): Masp 914908-9, José Fernandes Barata Junior, ato de concessão de férias prêmio, publicado em 13/09/1995, referente ao 1º quinquênio a partir de 10/06/1991, publicado em 25/07/2000, referente ao 2º quinquênio a partir de 09/06/1996, publicado em 12/03/2002, referente ao 3º quinquênio a partir de 08/06/2001, publicado em 29/12/2007, referente ao 4º quinquênio a partir de 07/06/2006, conforme Nota Técnica nº 681/2011

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 914908-9, José Fernandes Barata Junior, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/1995, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2000;

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 372527-2, Carlos Carvalhaes Machado, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/12/2008; Masp 914908-9, José Fernandes Barata Junior, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2005, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2010; Masp 383158-3, Arilma Maria Arruda Oselieri, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/08/2011; Masp 262514-3, Maria das Graças Honorio Ramos Amado, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011;

Masp 345447-7, Maria da Conceicao Machado Treu, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 352268-7, Helena de Almeida Souza, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 354094-5, Marco Tulio de Aquino, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2011; Masp 367552-7, Maria Divina Ferreira, referente ao 5º quinquênio de

exercício, a partir de 10/11/2011; Masp 367662-4, Ivana Araujo Lopes, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2011; Masp 381889-5, Reinaldo Paulino da Costa, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2011; Masp 381936-4, Jose Eugenio Possa, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 381985-1, Valéria de Paiva Belo Franco, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2011; Masp 382052-9, Claudia Rita da Silva, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 382312-7, Simone Neiva Lanza, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2011; Masp 382498-4, Aparecida Bernadete Simao Oliveira, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2011; Masp 382657-5, Vera Lucia Figueiredo Andrade, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 382966-0, Ana Mendes da Silva Moraes, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011;

Masp 382991-8, Egidio Balduino de Araujo Neto, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 383000-7, Floripes Luísa de Oliveira Fressz, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 383191-5, Sonia Maria Castro Leal, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 383282-1, Neuza da Conceicao Pires Goncalves, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2011; Masp 383361-3, Leopoldina Vitoria Bicalho da Mata, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2011; Masp 383404-1, Adalberto Abdo Martins, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2011;

Masp 383413-2, Liamar Santana Lima, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 383415-7, Livia Gouveia da Costa, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 383506-3, Marcio Garcia de Melo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 383531-1, Monica Regina Seifert Oliveira, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2011; Masp 383805-9, Marcia Valeria Colli, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2011; Masp 383903-2, Marlene Tadm da Costa Ribeiro, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2011; Masp 383904-0, Nilce de Lourdes Marques Ferreira, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2011; Masp 383995-8, Angélica Caetano de Moura, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2011; Masp 38